



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 2603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Re- Ratificação da Homologação do Pregão Presencial Nº 05/2020** - Objeto: Contratação para prestação de serviços de Transporte Escolar, em estradas vicinais com revestimento primário, com veículos convencionais, abastecidos de combustíveis e com motorista, para alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil e contratação de Veículos Alternativos, para as outras Secretarias, do Município de Cravolândia.
- **Torna sem efeito o Extrato do Contrato nº 090-2020 da SMS, Processo Administrativo Nº. 17-2020 e Dispensa de Licitação de nº. 055-2020, publicado no D.O.M. IMAP, no dia 03/02/2020.**
- **Ata de Registro de Preços Nº. 24/2020 - Pregão Presencial Nº.02/2020.**
- **Ata de Registro de Preços Nº. 25/2020 - Pregão Presencial Nº.02/2020.**
- **Ata de Registro de Preços Nº. 26/2020 - Pregão Presencial Nº.02/2020.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



RE- RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, em estradas vicinais com revestimento primário, com veículos convencionais, abastecidos de combustíveis e com motorista, para alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil e contratação de Veículos Alternativos, para as outras Secretarias, do Município de Cravolândia..

A Prefeitura Municipal de Cravolândia-Ba Informa aos interessados que o julgamento, a classificação e Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Sr. Zenildo Torres Soares, em 14 de fevereiro de 2020, foi devidamente homologada e Adjudicada pela Prefeita Municipal Srª. Ivete Soares Teixeira Araújo, em 17 de fevereiro de 2020, da empresa abaixo relacionada.

Nome da empresa: **LUCINETE SOUZA DOS SANTOS-MEI 6878358500, CNPJ: 35.957.616/0001-30, RESIDENTE NO LOTEAMENTO CARLOS ARGOLO, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000.**

LOTE 01:

No valor de R\$ 7.346,60 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 73.466,00 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).

Nome da empresa: **RENE SANTOS DE OLIVEIRA-MEI 95810021549, CNPJ: 35.941.135/0001-36, RESIDENTE NA RUA POPULARES, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000.**

LOTE 02:

No valor de R\$ 3.306,00 (Três Mil Trezentos e Seis Reais).Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 33.060,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta Reais).

Nome da empresa: **OSVALDO DIAS DOS SANTOS-MEI 90402820568, CNPJ: 35.584.877/0001-51,RESIDENTE NA FAZENDA RIACHÃO DA GAMELEIRA, SN, ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000.**

LOTE 03:

No valor de R\$ 3.249,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais).Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 32.490,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Nome da empresa: **PEDRO SANTOS DA SILVA-MEI 90268539553, CNPJ: 35.506.841/0001-50, RESIDENTE NA RUA DA PALHA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, 45330-000.**

LOTE 4:

No valor de R\$ 1.596,00 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 15.960,00 (Quinze Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Nome da empresa: **ANTONIO DE JESUS CERQUEIRA-MEI 32597398587, CNPJ: 36.107.444/0001-78, RESIDENTE NA RUA ANISIO OLIVEIRA, 06, DISTRITO DE ILHA FORMOSA, ZONA RURAL, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000.**

LOTE 5:

No valor de R\$ 3.534,00 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 35.340,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Nome da empresa: **ADRIANO QUEIROZ JULIÃO-MEI 04521551505, CNPJ: 36232.564/0001-05, RESIDENTE NA FAZENDA PALETINA, ZONA RURAL, CRAVOLÂNDIA – BA, 45.330-000.**

LOTE 6:

No valor de R\$ 3.152,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais). Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 31.520,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Nome da empresa: **RONIVON SANTOS SERRA-MEI 02204449512, CNPJ: 35.850.716/0001-62, RESIDENTE NA PALESTINA, ZONA RURAL, CRAVOLÂNDIA – BA, 45.330-000.**

LOTE 7:

No valor de R\$ 4.599,80 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos). Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 45.998,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Nome da empresa: **EDMO DE JESUS SERRA-MEI 85172316515, CNPJ: 36.138.066/0001-90, RESIDENTE NO HABITACIONAL JARDIM ESPERANÇA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000.**

LOTE 8:

No valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil Setecentos Reais). Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Nome da empresa: **IVANA DA SILVA DE ALMEIDA-MEI 07110029590, CNPJ 36.183.498/0001-12, RESIDENTE NA RUA DO PREDIO, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000..**

LOTE 9:

No valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Mensal. Perfazendo um valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Nome da empresa **A N DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ: 15.545.147/0001-34, SITUADA A RUA ASSEMIRO MARQUES, 74, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO – BA, 45.215-000..**

LOTE 10:

No valor de R\$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos). Por Km rodado

Nome da empresa **ROBERTO DOS ANJOS BRAGA-MEI 00131128566, CNPJ: 36.081.431/0001-77, RESIDENTE NA RUA NOVA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**

LOTE 11:

No valor de R\$ 1,00 (Um Real). Por Km rodado.

Nome da empresa **EDSON TORRES DE OLIVEIRA-MEI 29734502840, CNPJ: 19.703.749/0001-23, RESIDENTE RUA DE SUBESTAÇÃO, 19, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**

LOTE 12:

No valor de R\$ 1,00 (Um Real). Por Km rodado.

Nome da empresa **A N DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ: 15.545.147/0001-34, SITUADA A RUA ASSEMIRO MARQUES, 74, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO – BA, 45.215-000.**

LOTE 13:

No valor de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta Centavos). Por Km rodado

Nome da empresa **BENITO SANTANA NUNES-MEI 94623732568, CNPJ: 35.301.879/0001-96, RESIDENTE NA PRAÇA LOMANTO JUNIOR, CENTRO CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000.**

LOTE 14:

No valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos). Por Km rodado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Nome da empresa **CAMILY COUTO MONTEIRO-MEI 00798678550**, CNPJ: 31.244.860/0001-02, RESIDENTE NA PRAÇA LOMANTO JUNIOR, 15, CENTRO, CRAVOLÂNDIA- BA, CEP: 45.320-000.

LOTE 15:

No valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais). Por Km rodado.

Nome da empresa **DOMINGOS SANTOS DE OLIVEIRA-MEI 02433359546**, CNPJ: 18.305.892/0001-02, RESIDENTE NO DISTRITO ILHA FORMOSA, ZONA RURAL, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000.

LOTE 16:

No valor de R\$ 3,00 (Três Reais). Por Km rodado

A Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, convoca a empresa, **para assinar o contrato imediatamente**. Cravolândia-BA, 17/02/2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Torna sem efeito o Extrato do Contrato nº 090-2020 da SMS, Processo Administrativo Nº. 17-2020 e Dispensa de Licitação de nº. 055-2020, publicado no D.O.M. IMAP, no dia 03/02/2020.

*Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43 /2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

Aos treze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763396 /0001-70, com sede na Praça Lomanto Júnior – s/n, Cidade de Cravolândia, Estado da Bahia, representado pela Senhora **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 363.889475-49, RG:01163372-73, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME CNPJ: 32.419490/0001-51**, com endereço Travessa Joaquim Lobo 02- 161-D- Centro CEP-45-200-390, Jequié-Ba., neste ato representada pelo Senhor, representada pelo Sr. Marivaldo Lima Pereira, no CPF: 949507685-49 e RG: 0702942243-SSP/BA., residente a Rua Urval Miranda, nº. 19, Bairro São Judas Tadeu CEP-45.200-390, Jequié-Ba, **relacionada(s) nos Lotes V, VI E IX**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1- DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a aquisição de fornecimento PARCELADO de materiais didático e expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura., através do menor preço por lote, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital, **por registro de preços**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **02/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR REGISTRADO: R\$ 217.900,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE- V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Giz de cera p/ tecido (caixa com 8 unidades).	TUBO	40	6,90	276,00	FLOWERS
2	Gliter colorido em pó (fino), para artesanato, embalagem: tubo em plástico com 50g cores diversas.	TUBO	50	6,50	325,00	HONEY
3	Globo terrestre escolar inflável planeta terra 14cm.	UND	50	6,00	300,00	WESTERN

4	Grampeador Manual 106 Premium Original.	UND	20	85,00	1.700,00	GENIAL
5	Grampeador Alicata Classe Até 25 Folhas + 5000 Grampos 26/6.	UND	20	48,00	960,00	TRIS
6	Grampeador em aço para 100fl. Profissional, para grampos 26/6, 23/10 e 23/13, grampeia de 30 a 100 fl. de 75g/m ² por vez.	UND	30	120,00	3.600,00	GENIAL
7	Grampeador metálico, para grampos 26/6, capacidade mínima p/25 folhas em aço com 1,0mm de espessura fosforizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto/fechado) em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, faca em aço temperada e resistente, mola em aço pré temperada e resistente, apoio da base em pvc.	UND	100	22,00	2.200,00	BRW
8	Grampeador, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Unid	20	22,00	440,00	GENIAL
9	Grampo galvanizado nº 26/6 embalagem c/ 5000 unidades.	Cx	200	5,78	1.156,00	GRAMPLINE
10	Grampos galvanizados tamanho 106/6 com 5000 unidades	Cx	50	12,00	600,00	ACC
11	Isopor, espessura: 10 mm - tamanho 1000x500x10mm, tipo chapa: isopor.	Unid	100	3,78	378,00	IGLUTERM
12	Isopor, espessura: 15 mm - tamanho 1,00 x 1,20 metros, tipo chapa: isopor.	Unid	100	4,50	450,00	IGLUTERM
13	Isopor, espessura: 25 mm - tamanho 1000x500x25mm , tipo chapa: isopor.	Unid	100	6,00	600,00	IGLUTERM
14	Isopor, espessura: 30 mm - tamanho 2,00 x 1,20 metros, tipo chapa: isopor.	Unid	100	7,00	700,00	IGLUTERM
15	Lápis de cera dimensões: 1,0cm x 9,0cm comprimento, caixa com 12 unidades, cores variadas.	Cx	300	2,80	840,00	DELTA

16	Lápis de cor, comprimento mínimo 16 cm, caixa com 12 unidades.	Unid	400	5,12	2.048,00	SERELEPE
17	Lápis hidrocor (tamanho grande), embalagem com 12 unidades.	Unid	300	5,00	1.500,00	TRIS
18	Lápis mina grafite nº 02 emb. c/144 unidades.	Cx	150	41,76	6.264,00	SERELEPE
19	Lastex em carretel-0,8mm comprimento: 10m cada composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	Unid	50	3,50	175,00	CORRENTE
20	Livro ata 200 folhas, pautado, sem margem, capa dura 554x750.	Unid	35	28,00	980,00	GRAFSET
21	Livro de ata com 100 folhas.	Unid	120	18,50	2.220,00	GRAFSET
22	Livro de ata com 200 folhas.	UND	70	28,00	1.960,00	PAGINA BRASIL
23	Livro de atas para resultados finais, para processo de apuração das notas finais e nota global dos alunos. capa: papelão 697 g/m ² , revestimento: papel kraft 110 g/m ² , folhas internas: papel off-set 56 g/m ² , dimensões aproximadas do produto: 31 x 22cm, 100 folha.	UND	40	22,00	880,00	GRAFSET
24	Livro de história infantil, cartonado, a partir de 12 páginas.	UND	100	9,00	900,00	TODO LIVRO
25	Livro de matrícula escolar - formato vertical 22 x 32 cm, folhas numeradas de 01 a 100, papel branco, capa preta cartonada.	Unid	30	22,00	660,00	BAHIA ARTES
26	Livro de ponto, capa dura, grande, com 160 folhas; formato 160 x 220 mm; na cor verde / preto / azul.	Unid	70	22,00	1.540,00	TILIBRA
27	Livro de protocolo c/100 folhas	Unid	50	11,40	570,00	GRAFSET
28	Marcador de texto, cores variadas	Unid	200	2,00	400,00	BRW
29	Marcador para cd ou retroprojeter com 12 unidades. Marcador permanente para cd ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. descrição técnica: ponta porosa, preto / azul permanente.	Cx	10	31,80	318,00	BRW
30	Marcador para quadro branco, produto 91% recarregável; ponta macia para não danificar	Cx	200	57,60	11.520,00	

	o quadro; apaga facilmente; refil e ponta substituíveis e recarregáveis, caixa com 12 unidades, cores: azul, vermelha, verde e preto de 1º qualidade.					GRAMPLINE
31	Marcador permanente, caixa c/ 12 unidades. Cores variadas.	Cx	80	27,00	2.160,00	BRW
32	Massa de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. embalagem caixa com 06 unidades cores sortidas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	500	3,20	1.600,00	ACRILEX
33	Mural com moldura stardand de madeira 70x50 cm, moldura de madeira luxo, cortiça, dupla face, feltro 2x1.	UND	15	62,00	930,00	CORTIARTE
34	Mural com moldura stardand madeira 80x100 cm, moldura de madeira luxo, cortiça, dupla face, feltro 2x1.	UND	10	100,00	1.000,00	CORTIARTE
35	Mural com moldura stardandde madeira 80x100 cm, moldura de madeira luxo, cortiça, dupla face, feltro 2x1.	UND	15	100,00	1.500,00	CORTIARTE
36	Quadro branco escolar fabricado em fórmica de altíssima qualidade com moldura em alumínio de 1,5 centímetros com maior durabilidade e resistência, furos na parte superior facilitando a colocação em qualquer ambiente. Suporte para apagador proporcionando praticidade e agilidade na hora de apagar. Medidas: 120 x 200 cm.	UND	25	134,00	3.350,00	CORTIARTE
				TOTAL	R\$	57.000,00

LOTE- VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Papel officio branco A4 210 x 297 gramatura de mm 75 gm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CX	450	266,00	119.700,00	COPIMAX
2	Papel officio branco A9, gramatura de 75 g/m2, medidas 216 x 330 mm, cor branca, caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas.	CX	50	204,00	10.200,00	REPORT

					TOTAL	R\$ 129.900,00

LOTE- IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 0.	UND	120	2,00	R\$ 46,00	TIGRE
2	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 02.	UND	120	2,40	288,00	TIGRE
3	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 04.	UND	120	2,46	295,20	TIGRE
4	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 06.	UND	120	2,60	312,00	TIGRE
5	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 08.	UND	120	2,66	319,20	TIGRE
6	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 10.	UND	120	2,80	336,00	TIGRE
7	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 12.	Unid	120	2,98	357,60	TIGRE
8	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 14.	Unid	120	3,20	384,00	TIGRE
9	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 16.	Unid	120	3,60	432,00	TIGRE
10	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 18.	Unid	120	3,76	451,20	TIGRE
11	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 20.	Unid	120	4,00	480,00	TIGRE
12	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 22.	Unid	120	4,80	576,00	TIGRE
13	Pincel chato cerda natural cabo longo amarelo, nº 24.	Unid	120	5,00	600,00	TIGRE
14	Pincel atômico 1100-P na cor AZUL utilizado com tinta para escrever, desenhar e marcar - ponta de feltro, espessura de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	42,00	4.200,00	PILOT
15	Pincel atômico 1100-P na cor VERDE utilizado com tinta para escrever, desenhar e marcar - ponta de feltro, espessura de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	90	42,00	3.780,00	PILOT
16	Pincel atômico 1100-P na cor PRETO utilizado com tinta para escrever, desenhar e marcar - ponta de feltro, espessura de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	90	42,00	3.780,00	PILOT
17	Pincel atômico 1100-P na cor VERMELHO utilizado com tinta para escrever, desenhar e marcar - ponta de feltro, espessura de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	80	42,00	3.360,00	PILOT
18	Pistola para cola quente grande - bivolt.	Unid	100	28,00	2.800,00	GRAMPLINE
19	Pistola para cola quente pequena - bivolt.	Unid	120	22,00	2.640,00	GRAMPLINE
20	Plástico para pasta catálogo, tamanho ofício. dimensões 240 x 330 mm, 04 furos, espessura fina.	Unid	530	0,20	106,00	ACP

21	Plástico para pasta catálogo, tamanho officio. dimensões 240 x 330 mm, 04 furos, espessura grossa.	Unid	730	0,48	350,40	ACP
22	Plástico para pasta catálogo, tamanho officio. dimensões 240 x 330 mm, 04 furos, espessura média.	Unid	550	0,44	242,00	ACP
23	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno - caixa com 01 unidade	Unid	50	13,98	699,00	WALLEU
24	Prancheta em acrílico com prendedor metal - tamanho A4.	Unid	60	18,78	1.126,80	WALLEU
25	Prancheta em Eucatex com prendedor de metálico - tamanho A4.	Unid	60	4,60	276,00	WALLEU
26	Purpurina em pó, pigmento metálico extrafino. Pote com 5g.	Unid	60	2,00	120,00	HONEY
27	Purpurina gliter em pó metálico. Cores variadas. Pote com 5g.	Unid	60	2,00	120,00	HONEY
28	Refil para carimbo automático 14x38mm - cor preta.	Unid	60	14,00	840,00	CARBRINK
29	Refil para carimbo automático 24x63mm - cor preta.	Unid	40	15,94	637,60	CARBRINK
30	Refil para carimbo automático 22x57mm - cor preta.	Unid	20	16,00	320,00	CARBRINK
31	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Unid	330	0,90	297,00	WALLEU
32	Régua em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	130	1,80	234,00	WALLEU
					TOTAL	R\$ 31.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Cravolândia, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do **Pregão Presencial nº 02/2020**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Cravolândia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Cravolândia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Cravolândia, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada. **Mônica de Souza Barbosa Fiscal de Contratos Portaria nº. 021 de 20/02/2018.**

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **02/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da PMC.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

6.8.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A despesa para pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação nesta Ata, ocorrerão por conta das Dotações orçamentárias discriminadas na Autorização para o Fornecimento de Material-AFM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **02/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **02/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Deverão ser fornecidos imediatamente nas Secretarias de, após expedição da AF (Autorização de Fornecimento), junto à Secretaria Municipal de Administração, Praça Lomanto Júnior s/n, Centro Cravolândia/BA. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO e EMPENHO**, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de eficiência dos serviços públicos.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Cravolândia, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cravolândia, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE:

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 2.413/2006.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **43/2020** o Edital do Pregão Presencial n.º **02/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Inês/BA.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cravolândia/BA, 13 de fevereiro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

Merivaldo Lima Pereira, no
CPF: 949507685-49 e RG: 0702942243-SSP/BA
FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME CNPJ: 32.419490/0001-51,
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: CPF

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia - Bahia, 13/02/2020.

Talita Duarte Micheli.
OAB/BA nº.44654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43 /2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

Aos treze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763396 /0001-70, com sede na Praça Lomanto Júnior – s/n, Cidade de Cravolândia, Estado da Bahia, representado pela Senhora **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 363.889475-49, RG:01163372-73, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-CNPJ: 14.990.524/0001-81**, com endereço na Rua Moreira Coelho, nº. 127 SALA 14-Sala 01- Centro, CEP- 45.300-000 Amargosa-Ba, neste ato representada pelo Senhor, Gileno José Cruz Oliveira, CPF: 374.839.275-34 e RG:2233409-28-SSP/BA., residente a Rua Deraldo Bulhões,111 casa Centro Amargosa CEP-45.300-000, **relacionada(s) nos Lotes I,II,IV e X**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1- DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a aquisição de fornecimento PARCELADO de materiais didático e expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura., através do menor preço por lote, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital, **por registro de preços**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **02/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR REGISTRADO: R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS).

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	Adesivo para convite, modelo redondo ou quadrado, pacotecom 100.	PCT	150	R\$4,00	R\$600,00	ETIFLEX
2	Alfinete, para mural de escritório, numero 13, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. embalagem: caixacom 50 unidades.	CX	100	R\$7,50	R\$750,00	IARA
3	Almofada para carimbo nº 03	UNID	80	R\$4,00	R\$320,00	MENNO

4	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40mm (altura), com variação de +/- 5mm.	UNID	350	R\$4,80	R\$1.680,00	MENNO
5	Apontador de lápis 1 furo emplástico	UNID	600	R\$0,30	R\$180,00	TRIS
6	Areia com brilho para arte de 1kg	PCT	100	R\$86,00	R\$8.600,00	LATECORES
7	Argila escolar, desenvolvida para trabalhos manuais escolares, não tóxicos, homogênea, fina, ideal para crianças da prè escola. composição: água, resina vegetal, carga mineral, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. Embalagem 500gr	UNID	50	R\$33,00	R\$1.650,00	LYCIN
8	Balão palito para modelar sortido – pacote c/50 unidades	PCT	50	R\$11,50	R\$575,00	PIC PIC
9	Balão redondo, nº 6,5, colorido, embalagem com 50 unidades	PCT	800	R\$3,70	R\$2.960,00	JOY
10	Bandeja para papel, suporte duplo (tipo entrada e saída), em acrílico, móvel, cristal ideal para mesa de escritório.	UNID	40	R\$46,00	R\$1.840,00	ACRIMET
11	Barbante, em fibra de 100% algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	300	R\$5,00	R\$1.500,00	BOCAZUL
12	Bastão de cola silicone fina	UNID	2000	R\$0,40	R\$800,00	IBEL
13	Bastão de cola silicone grossa	UNID	1.200	R\$0,80	R\$960,00	IBEL
14	Bateria 9 volts	UNID	40	R\$10,00	R\$400,00	FOX LUX
15	Bateria AA ALCALINA PC/02	UNID	100	R\$5,00	R\$500,00	PANASONIC
16	Baterias AAA ALCALINA PC/02	UNID	150	R\$6,40	R\$960,00	PANASONIC
17	Bloco com 30 folhas, pautadas, tamanho 210x297mm de 1ª qualidade.	UNID	100	R\$9,00	R\$900,00	SÃO DOMINGOS
18	Bola de gude colorida, transparente 3,5cm, pacote com 50 unidades	PCT	80	R\$8,00	R\$640,00	COSTEIRO
19	Bola de isopor 10 mm, pacote com 50 unidades.	PCT	40	R\$6,00	R\$240,00	FRICALOR
20	Bola de isopor 15 mm, pacote com 50 unidades.	PCT	40	R\$8,00	R\$320,00	FRICALOR
21	Bola de isopor 35 mm, pacote com 50 unidades.	PCT	40	R\$16,00	R\$640,00	FRICALOR
22	Bola de isopor 50 mm	UNID	100	R\$0,60	R\$60,00	FRICALOR
23	Bola de isopor 150 mm.	UNID	50	R\$5,50	R\$275,00	FRICALOR
24	Borracha bicolor para apagar lápis e caneta embalagem com 20 unidades.	CX	50	R\$20,00	R\$1.000,00	TRIS
25	Borracha branca de apagar nº 20, não tóxico caixa com 20 unidades.	CX	80	R\$11,50	R\$920,00	TRIS
26	Borracha para apagar lápis tipo ponteira.	UNID	1000	R\$0,23	R\$230,00	TRIS

TOTAL DO LOTE I (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

R\$ 29.500,00

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	Caderno brochura para desenho e escrita a lápis, contém capa protetora plástica e resistente de 1ª qualidade.	Unid	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	JANDAIA
2	Caderno capa dura, com espiral, no mínimo 200 folhas, 1x10 matérias, tipo universitário. Deverão constar impressos na capa traseira a marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas, dimensões 200x275mm.	Unid	850	R\$ 17,70	R\$ 15.045,00	BAG
3	Caderno capa dura, com espiral 96 folhas. Deverão constar impressos na capa traseira a marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Unid	750	R\$ 9,74	R\$ 7.305,00	JANDAIA
4	Caixa organizadora média alta cristal 30L 21201 PT 1 UN	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	RISCHIOTO
5	Caixa para arquivo morto, polionda plástica cores sortidas, medida interna: 345x245x135mm e medida externa: 360x135x252mm.	UND	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	ALAPLAST
6	Calculadora portátil com 08 dígitos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	CLASSE
7	Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação, resistente a lavagens, não tóxica.	UND	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	ALCRIPEN
8	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul, preta e vermelha. Caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	TRIS
9	Caneta esferográfica 0.7mm cristal nas cores azul, preta e vermelha. Caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	TRIS
10	Capa plástica para confecção de trabalhos de encadernações, incolor, transparente em cores sortidas, dimensões 210 x 297 mm, A4, em pvc ou polipropileno, material flexível que proporciona uma encadernação com maior durabilidade.	UND	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00	ALAPLAST
11	Cartolina folha - 500x660m m, cores variadas.	UND	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00	BIGNARDI
12	Cartolina laminada, folha de 500x600mm em cores variadas.	UND	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00	CROMUS
13	Cartolina, dupla face, medindo 48x66 cm, sendo os dois lados da folha da mesma cor, cores variadas.	UND	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00	PAPERSHOP
14	Cartolina, dupla face, medindo 48x66 cm, sendo os dois lados da folha estampada.	UND	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00	PAPERSHOP
15	Cartolina, duplex, 300gr, formato 48x66cm, com um lado em cores (diversas), com face verso em papelão, muito utilizado para projetos de maquetes, cartões, capas, embalagem entre outros.	UND	650	R\$ 1,50	R\$ 975,00	COLORSET
16	CD- virgem, gravação a 52x, 700 mb dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual. - capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio. - velocidade de gravação de 1 a 52x	UND	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00	MULTILASER
17	Classificado em pvc, dimensão 235x350mm com prendedor plástico,	UND	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00	ALAPLAST

	macho e fêmea.					
18	Classificador com elástico em pvc, espessura 4 cm.	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	ALAPLAST
19	Classificador de perfurar em cartolina.	UND	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00	BAG
20	Classificador em pvc c/ elástico	UND	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	ALAPLAST
21	Classificador officio com grampo plástico, cores variadas.	UND	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00	ALAPLAST
22	Classificador plástico, fino, a4, com capa em plástico transparente em cores diversas com fecho elástico e abas flexíveis medindo: 245x335x17.	Unid	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	ALAPLAST
23	Classificador plástico, grosso, a4, com 55 mm de altura, com capa em plástico transparente em cores diversas com fecho elástico e abas flexíveis.	Unid	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00	ALAPLAST
24	Clips galvanizados nº 01/0 com 100 unidades.	Cx	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00	ACC
25	Clips galvanizados nº 02/0 com 100 unidades.	Cx	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00	ACC
26	Clips galvanizados nº 03/0 com 50 unidades	Cx	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00	ACC
27	Clips galvanizados nº 04/0 com 50 unidades	Cx	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	ACC
28	Clips galvanizados nº 06/0 com 50 unidades	Cx	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	ACC
29	Clips galvanizados nº 08/0 com 25 unidades.	Cx	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	ACC
30	Clips para papel, em aço niquelado, número 10/0 (dez). embalagem: caixa com 20 unidades. - material conforme norma sae 1010/20.	Cx	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00	ACC
TOTAL DO LOTE II (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 56.500,00	

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	Dicionário de inglês-português com 1735 páginas.	Unid	100	R\$234,10	R\$23.410,00	MELHORAMENTOS
2	Dispensador para durex grande, aparelho para fita adesiva medindo aproximadamente 12mmx50mts, fabricados em plástico super resistente, reforçado, em cores variadas, design moderno de fácil utilização. Medidas: 19 x 6,6 x 13 cm (compr. x larg. x alt.).	Unid	30	R\$30,00	R\$900,00	TRIS
3	Divisória A4 plástica com 06 projeções colorida.	Pct	60	R\$23,00	R\$1.380,00	ACP
4	Durex colorido, fita adesiva, 12mm x 10 metros.	Unid	10	R\$1,00	R\$10,00	EMBALANDO
5	Durex, fita adesiva transparente, medindo 12mm x 40 metros.	Unid	150	R\$1,10	R\$165,00	ADELBRAS
6	DVD-R gravável OEM 120M 4.7GB	Unid	100	R\$4,00	R\$400,00	MULTILASER
7	Elástico para dinheiro - borracha amarela c/100 gramas	PCT	30	R\$3,40	R\$102,00	MAMUTH
8	Envelope para convite colorido 13x19cm	Unid	1.200	R\$0,30	R\$360,00	CELUCAT
9	Envelope amarelo 19x25cm	Unid	1.300	R\$0,40	R\$520,00	VIA BRASIL
10	Envelope pardo 19x25cm	Unid	800	R\$0,30	R\$240,00	VIA BRASIL
11	Envelope amarelo 22x32cm	Unid	1.000	R\$0,40	R\$400,00	VIA BRASIL
12	Envelope branco 22x32cm	Unid	1.500	R\$0,30	R\$450,00	VIA BRASIL
13	Envelope amarelo 24x34cm	Unid	1.500	R\$0,30	R\$450,00	VIA BRASIL
14	Envelope branco 24x34cm	Unid	1.500	R\$0,30	R\$450,00	VIA BRASIL
15	Envelope branco 31,7x45,5cm	Unid	400	R\$0,70	R\$280,00	VIA BRASIL

16	Espiral preto para encadernação A4 - 09mm, pacote com 100 unidades.	Pct	60	R\$20,00	R\$1.200,00	OFFICEPLAST
17	Espiral preto para encadernação A4 - 12mm, pacote com 100 unidades	Pct	60	R\$28,00	R\$1.680,00	OFFICEPLAST
18	Espiral preto para encadernação A4 - 17mm, pacote com 100 unidades	Pct	40	R\$31,00	R\$1.240,00	OFFICEPLAST
19	Espiral preto para encadernação A4 - 20mm, pacote com 70 unidades	Pct	40	R\$38,00	R\$1.520,00	OFFICEPLAST
20	Espiral preto para encadernação A4 - 29mm, pacote com 35 unidades	Pct	40	R\$50,00	R\$2.000,00	OFFICEPLAST
21	Espiral preto para encadernação A4 - 33mm, pacote com 25 unidades	Pct	40	R\$32,00	R\$1.280,00	OFFICEPLAST
22	Espiral preto para encadernação A4 - 40mm, pacote com 20 unidades	Pct	40	R\$40,00	R\$1.600,00	OFFICEPLAST
23	Espiral preto para encadernação A4 - 50mm, pacote com 12 unidades	Pct	40	R\$32,00	R\$1.280,00	OFFICEPLAST
24	Estilete fino, reforçado corpo plástico resistente, lamina larga dividida dimensões de 09x 105 mm	UND	160	R\$1,00	R\$160,00	TRIS
25	Estilete largo plástico profissional e/trava giratória - tamanho aproximado 16,5cm	Unid	120	R\$1,80	R\$216,00	TRIS
26	Etiqueta, auto-adesiva, em papel reciclado, 75g/m2, para impressora laser e injete, dimensões 25,4 x 101,6 mm. embalagem: caixa com 10 folhas, cada uma com 20 unidades, totalizando 200 etiquetas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e simbologia de material reciclável.	Pct	30	R\$85,00	R\$2.550,00	PIMACO
27	Etiqueta adesiva, caixa com 100 folhas. 1000 etiquetas	Cx	30	R\$85,00	R\$2.550,00	PIMACO
28	Extrator de grampo espátula galvanizado	Unid	60	R\$2,30	R\$138,00	JAPAN
29	Filme adesivo transparente com brilho 150g A4 210mmx297mm / 100 folhas.	Pct	20	R\$59,00	R\$1.180,00	COLACRIL
30	Fita adesiva, dupla face, dimensões 2S mm X 20 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	200	R\$11,80	R\$2.360,00	ADELBRAS
31	Fita decorativa, 1Smmx SOm, cores variadas.	Unid	150	R\$7,50	R\$1.125,00	FIDEPLA
32	Fita plástica decorativa, 1Smmx som, cores variadas.	Unid	100	R\$7,50	R\$750,00	FIDEPLA
33	Fita dupla face 18mm x 30 m	Unid	150	R\$8,20	R\$1.230,00	ADELBRAS
34	Fita dupla face fina 16x30	Unid	150	R\$7,20	R\$1.080,00	ADELBRAS
35	Fita p/ empacotamento transparente 48mmxSOm.	Unid	700	R\$4,50	R\$3.150,00	ADELBRAS
36	Fita para laço de presente, tamanho: 23x44mm, cores: variadas, quantidade: pacote c/ 10 unidades.	Pct	70	R\$2,90	R\$203,00	GALA
37	Fita, adesiva, crepe, dimensão 48 mm x SO m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	30	R\$11,70	R\$351,00	ADELBRAS
38	Fita, adesiva, crepe, dimensão 19 mm x SO m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	250	R\$3,80	R\$950,00	ADELBRAS
39	Folha E.V.A. estampada medida, 20x30cm, 21.5x28cm, a4, 40x60cm, 50x70cm, 60x90cm, 40x100cm, personalizado cores variadas.	Unid	600	R\$5,00	R\$3.000,00	IBEL
40	Folha E.V.A. brilho medida, 20x30cm, 21.5x28cm, a4, 40x60cm, 50x70cm, 60x90cm, 40x100cm, personalizado cores variadas.	Unid	800	R\$5,00	R\$4.000,00	IBEL

41	Folha E.V.A. lisa medida, aproximadamente 0,45m X 0,60m cores variadas.	Unid	1.300	R\$1,30	R\$1.690,00	IBEL
TOTAL DO LOTE IV (SESENTA E OITO MIL REAIS)					R\$ 68.000,00	

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	Tatame em E.V.A. Placa 1mx1m. Cores diversas.	Unid	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	CARLU
2	Tinta Inktec Original para impressora Epsom 500ml L390/ L375/ L365/L355/ L220.. nas cores preto, eiano, magenta e amarelo.	Unid	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	EPSON
3	Tela para pintura artística 20 x 20cm	Unid	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	SOUZA
4	Tela para pintura artística 20 x 30cm	Unid	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	SOUZA
5	Tela para pintura artística 30 x 40cm	Unid	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	SOUZA
6	Tesoura de costureira, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, supercort inox.	Unid	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00	TRAMONTINA
7	Tesoura de picotar profissional - tamanho grande.	Unid	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	CLASSE
8	Tesoura escolar colorida sem ponta 13 cm, cabo em polipropileno embalagem c/ 12 unidades.	Cx	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00	GRAMP LINE
9	Tinta dimensional glitter relevo 30, 35ml - cores variadas.	Unid	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00	ACRILEX
10	Tinta dimensional metálica relevo 30 - 35 mi - cores variadas.	Unid	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00	ACRILEX
11	Tinta para maquiagem pintura facial, especificações modelo: tinta para o rosto/corpo, líquida e pastosa cores: embalagem com 10 unidades, cores - amarela, branca, preta, verde, azul, vermelha, rosa, laranja, verde limão, azul claro, rosa. Modo de usar: contém: 10 potes com 25 mi cada tinta testada antialérgica com cheirinho de fruta.	Cx	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	COLORMAKE
12	Tinta para tecido colorida, 37ml.	Unid	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	ACRILEX
13	Tinta spray metálica com 150ml - cores variadas.	Unid	50	R\$ 16,28	R\$ 814,00	TECK BOND
14	Tinta spray secagem rápida para decoração 360 mi / 240 g - cores variadas.	Unid	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00	TECK BOND
15	Tinta, guache, pote 15 mi, cores diversas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00	KOALA
16	Tinta reabastecedor p/marcador de quadro branco em acrílico, acondicionado em frasco plástico resistente, caixa com 12 unidades, capacidade mínima 10 mi, em cores (azul, verde, vermelho e preto) 1° qualidade.	Cx	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00	RADEX
17	TNT liso, diversas cores - rolo com 50 metros.	Rolo	450	R\$ 54,00	R\$ 24.300,00	BIATEX
18	TNT estampado, diversas estampas - rolo com 25 metros.	Rolo	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00	CGS
TOTAL DO LOTE X (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) >>					R\$ 59.000,00	

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Cravolândia, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do **Pregão Presencial nº 02/2020**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Cravolândia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Cravolândia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Cravolândia, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada. **Mônica de Souza Barbosa Fiscal de Contratos Portaria nº. 021 de 20/02/2018.**

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **02/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da PMC.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

6.8.2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, A despesa para pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação nesta Ata, ocorrerão por conta das Dotações orçamentárias discriminadas na Autorização para o Fornecimento de Material-AFM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **02/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **02/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Deverão ser fornecidos imediatamente nas Secretarias de, após expedição da AF (Autorização de Fornecimento), junto à Secretaria Municipal de Administração, Praça Lomanto Júnior s/n, Centro Cravolândia/BA. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO e EMPENHO**, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de eficiência dos serviços públicos.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficar impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Cravolândia, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cravolândia, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE:

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 2.413/2006.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **43/2020** o Edital do Pregão Presencial n.º **02/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Inês/BA.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cravolândia/BA, 13 de fevereiro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
PRFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

Gileno José Cruz Oliveira,
CPF: 374.839.275-34 e RG:2233409-28-SSP/BA
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-
CNPJ: 14.990.524/0001-81,
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____
Nome: CPF

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia - Bahia, 13/02/2020.

Talita Duarte Micheli.
OAB/BA nº.44654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43 /2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020

Aos treze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763396 /0001-70, com sede na Praça Lomanto Júnior – s/n, Cidade de Cravolândia, Estado da Bahia, representado pela Senhora **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 363.889475-49, RG:01163372-73, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.780.254/0001-84**, com endereço Rua Gilberto Ribeiro Filho Antiga Rua H, nº. 178, Bairro- São Paulo Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP:44.572-970, neste ato representada pelo Senhor, Raimundo Nonato Passos de Souza, CPF: 455.928.535-72 e RG:361.735090-SSP/BA, residente a Loteamento Recantos dos Prazeres, Rua E, Bairro Cajueiro, Santos Antônio de Jesus-Ba, CEP-44.570-000, Santo Antônio de Jesus- Ba, **relacionada(s) nos Lotes III, VII, VIII E XI**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1- DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a aquisição de fornecimento PARCELADO de materiais didático e expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura., através do menor preço por lote, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital, **por registro de preços**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **02/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR REGISTRADO: R\$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

LOTE- III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Cola a base de pva, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 01 kg.	Unid	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00	PIRATININGA
2	Cola a base de pva, líquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90g.	Unid	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00	PIRATININGA
3	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente, tampa hermética evita o ressecamento, não tóxica, fácil aplicação, ideal para colar papel,	Unid	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	BRW

	cartolina, fotos e similares contendo 8g, 1ª qualidade.						
4	Cola líquida branca, lavável, não tóxica embalagem de 90g.	Unid	700	R\$ 2,08	R\$ 1.456,00	PIRATININGA	
5	Cola de silicone líquida, embalagem de 100ml.	Unid	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	BRW	
6	Cola líquida colorida, a base de p.v.a, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. embalagem: caixa com 06 unidades plásticas em cores sortidas, com bico economizador, de peso líquido 25 g.	Cx	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00	BAMBINI	
7	Cola líquida glitter, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. embalagem plástica, caixa com 06 unidades em cores sortidas, com bico economizador, peso líquido 35 g.	Cx	100	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00	ACRILEX	
8	Cola para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	350	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00	PIRATININGA	
9	Contracapa plástica para confecção de trabalhos de encadernações, confeccionada em pp (polipropileno) material rígido e proporciona uma encadernação com maior durabilidade. espessura: 0,30mm tamanho: A4 210x297mm.	Unid	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00	LASSANE	
10	Corretivo líquido a base de água emb. c/ 18 ml	Unid	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00	BRW	
11	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm 232 Plastpark, pacote c/ 50 unidades.	Unid	600	R\$ 41,31	R\$ 24.786,00	ACP	
12	Caixa para arquivo em pvc, 35cm de comp. x 26cm de alt. x 15cm de largura.	Unid	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00	POLIBRAS	
					R\$ 34.000,00		

LOTE- VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Papel camurça de 40x60cm – cores variadas.	Unid	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	RST PAPEIS
2	Papel dupla face folha dimensão 45x66cm – cores variadas.	Unid	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00	RST PAPEIS
3	Papel celofane especial - cores variadas.	Unid	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	RST PAPEIS
4	Papel chumbo liso 43,5 x 59cm – cores variadas.	Folha	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	CROMUS
5	Papel ofício colorido A4 (cores variadas) pacote com 100 folhas.	Pct	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	SENNINHA
6	Papel contact transparente, 45cm x 25m.	Rolo	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	PLASTIFIK
7	Papel contact estampado, 45cm x 10m.	Rolo	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	LEONORA
8	Papel couche sem brilho A4 180g. Pacote com 50 folhas.	Pct	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	BAG
9	Papel couche com brilho A4 180g. Pacote com 50 folhas.	Pct	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	BAG
10	Papel crepom parafinado, 48cmx2m – cores variadas.	Fls	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	RST PAPEIS
11	Papel crepom comum, 48cmx2m - cores variadas.	Unid	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	RST PAPEIS
12	Papel fotográfico, A4, 210mmx297mm, a prova d'água, embalagem com 50 unidades.	Pct	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	MASTERPRINT
13	Papel fotográfico auto-adesivo, A4,	Pct	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	MASTERPRINT

	210mmx297mm, a prova d'água, embalagem com 50 unidades.					
14	Papel laminado, 48cmx60cm – cores variadas.	Fls	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00	RST PAPEIS
15	Papel linho, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2, cores diversas. Pacote com 100 folhas.	Pct	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	BAG
16	Papel lustre, 50cmx60cm - cores variadas.	Fls	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00	RST PAPEIS
17	Papel manteiga 7,5mx29cm.	Rolo	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00	QUALITÁ
18	Papel metro branco - rolo c/250m	Bobina	50	R\$ 223,00	R\$ 11.150,00	SAMPA PAPEIS
19	Papel metro pardo – rolo c/250m	Bobina	50	R\$ 203,32	R\$ 10.166,00	SANTEX
20	Papel micro ondulado liso, 50x80cm.	Fls	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00	RST PAPEIS
21	Papel micro ondulado estampado, 50x80cm.	Fls	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00	RST PAPEIS
22	Papel nacarado, folha de plástico nacarado, usado para fins decorativos e outras utilidades. 70x90.	Fls	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00	RST PAPEIS
23	Papel ofício branco A9, gramatura de 75 g/m2, medidas 216 x 330 mm, cor branca, caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas.	Cx	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00	REPORT
24	Papel para presente, rolo em estampada colorida, com 44 cm largura x 50 metros.	Rolo	30	R\$ 75,40	R\$ 2.262,00	V.M.P
25	Papel pautado almaço branco, folha dupla contendo 25 linhas em cada folha, pacote com 100 unidades, tamanho 210 x 297 mm, 1ª qualidade.	Pct	15	R\$ 18,20	R\$ 273,00	CREDEAL
26	Papel seda folha, dimensão 48x70cm – 18g/m - cores variadas.	Fls	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00	RST PAPEIS
27	Papel vergê A4, 180gr. Pacote cm 50 unidades – cores variadas.	Pct	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	BAG
				TOTAL	R\$ 51.000,00	

LOTE- VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Pasta aba com elástico 1/2 ofício.	Unid	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00	ACP
2	Pasta arquivo, registrador az, dorso estreito com 60 mm, dimensões 216mm x 330mm, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência.	Unid	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00	FRAMA
3	Pasta arquivo, registrador az, dorso largo com 85 mm, dimensões 216mm x 330mm, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado po mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico de boa resistência.	Unid	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00	FRAMA
4	Pasta c/ canaleta A4 plástica transparente e colorida.	Unid	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	ACP
5	Pasta c/elástico polipropileno 180x180	Unid	650	R\$ 1,80	R\$ 1.170,00	ACP

	em material transparente fino – cores variadas.					
6	Pasta c/elástico polipropileno 360mmx43mmx260mm – cores variadas.	Unid	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00	ACP
7	Pasta catálogo, tipo catálogo, tamanho ofício, com plástico polipropileno cristal, com 100 sacos removíveis. dimensões 347 x 255 x 13 mm. cor preta.	Unid	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	ACP
8	Pasta classificadora A4 grampo trilho, plástica – cores variadas.	Unid	350	R\$ 2,20	R\$ 770,00	ACP
9	Pasta em L transparente A4 cristal com corte em meia lua na borda que facilita manuseio, prática para armazenar documentos. Não adere aos impressos. Medidas: 220 x 310 mm.	Unid	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00	ACP
10	Pasta sanfonada, material polipropileno, incolor, com 31 divisões internas, abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280 mm, altura 380 mm, lombada 90 mm.	Unid	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	POLIBRAS
11	Pasta suspensa plástica (250 a 280 g/m²). Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE). Haste plástica removível para transporte. Cores variadas.	Unid	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00	ACP
12	Pasta suspensa com o corpo em cartão kraft (250 a 280 g/m²). Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE). Haste plástica removível para transporte.	Unid	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	ACP
13	Percevejo latonado (dourado) caixa com 100.	Cx	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	BRW
14	Perfurador metálico, em chapa de aço fosforizado e pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, mola em aço zincada e desidrogenada, pino transversal zincado apoio da base em polietileno, capacidade para 40 folhas.	Unid	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	MASTERPRINT
15	Perfurador de papel, 2 furos metal para até 70 folhas.	Unid	20	R\$ 198,25	R\$ 3.965,00	MASTERPRINT
TOTAL					R\$ 28.000,00	

LOTE- XI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Apito profissional	Unid.	17	R\$ 19,00	R\$ 323,00	PENALTY
2	Arco	Unid.	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00	WELLMIX
3	Baralho plástico c/ 52 cartas	Unid.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	COPAG
4	Bola de futebol de campo	Unid.	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00	PENALTY
5	Bola de futsal p/ criança de 07 a 09 anos	Unid.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	KEEPER
6	Bola de futsal p/ criança de 11 anos	Unid.	30	R\$ 71,27	R\$ 2.138,10	KEEPER
7	Bola de futsal p/ criança de 13 anos	Unid.	30	R\$ 76,70	R\$ 2.301,00	KEEPER
8	Bola de futsal tamanho padrão	Unid.	60	R\$ 110,50	R\$ 6.630,00	PENALTY
9	Bola de handebol feminino	Unid.	30	R\$ 89,70	R\$ 2.691,00	WINNER
10	Bola de handebol masculino	Unid.	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00	WINNER
11	Bola de handebol mirim	Unid.	25	R\$ 65,91	R\$ 1.647,75	RACCER
12	Bola de vôlei	Unid.	30	R\$ 77,87	R\$ 2.336,10	WILSON
13	Bola p/ recreação	Unid.	30	R\$ 50,70	R\$ 1.521,00	MIKASA
14	Bola pingo de leite	Unid.	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00	LIDER
15	Bomba p/ encher bola	Unid.	20	R\$ 16,77	R\$ 335,40	ADAMS
16	Caneleira infantil	Unid.	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00	PROFIX
17	Caneleira p/ adulto	Unid.	30	R\$ 23,66	R\$ 709,80	PROFIX
18	Cartão	Kit	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00	POKER
19	Colete amarelo adulto	Unid.	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50	KANGA

20	Colete amarelo infantil	Unid.	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80	KANGA
21	Colete azul adulto	Unid.	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00	KANGA
22	Colete azul infantil	Unid.	25	R\$ 9,10	R\$ 227,50	KANGA
23	Colete laranja adulto	Unid.	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00	KANGA
24	Colete laranja infantil	Unid.	25	R\$ 9,82	R\$ 245,50	KANGA
25	Colete vermelho adulto	Unid.	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50	KANGA
26	Colete vermelho infantil	Unid.	25	R\$ 9,36	R\$ 234,00	KANGA
27	Cone grande	Unid.	25	R\$ 40,56	R\$ 1.014,00	PROSAFETY
28	Corda esportiva	Unid.	30	R\$ 22,10	R\$ 663,00	KIKOS
29	Cotoveleira infantil	Unid.	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00	REALTEX
30	Cotoveleira p/ adulto	Unid.	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00	REALTEX
31	Dominó profissional 28 pedras tipo osso	Unid.	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00	CMZ
32	Escada de agilidade c/ 06 metros	Unid.	8	R\$ 193,70	R\$ 1.549,60	PROACTION
33	Extensor	Unid.	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10	WESTERN
34	Joelheira adulto	Unid.	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50	DRB
35	Joelheira infantil	Unid.	25	R\$ 18,20	R\$ 455,00	REHR
36	Luva p/ goleiro adulto	Par	10	R\$ 77,87	R\$ 778,70	TOPPER
37	Luva p/ goleiro infantil	Par	10	R\$ 37,18	R\$ 371,80	TOPPER
38	Medalha com fita	Unid.	400	R\$ 2,02	R\$ 808,00	GEDEVAL
39	Meião infantil	Par	25	R\$ 11,57	R\$ 289,25	PENALTY
40	Meião p/ adulto	Par	25	R\$ 16,64	R\$ 416,00	PENALTY
41	Padrão completo p/ futebol de campo infantil	Unid.	12	R\$ 204,10	R\$ 2.449,20	POKER
42	Padrão completo p/ futebol de campo masculino	Unid.	12	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00	POKER
43	Padrão completo p/ vôlei	Unid.	8	R\$ 185,90	R\$ 1.487,20	POKER
44	Rede de futsal	Par	10	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00	GISMAR REDES
45	Saco p/ material	Unid.	8	R\$ 49,40	R\$ 395,20	KANXA
46	Cama elástica colorida de 2,40m	Unid.	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00	COLLORS
47	Rede p/ basquete nylon fio cm	Unid.	5	R\$ 22,10	R\$ 110,50	GISMAR REDES
48	Tornozeleira infantil	Par	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00	REALTEX
49	Tornozeleira adulto	Par	20	R\$ 18,85	R\$ 377,00	REALTEX
50	Troféu 20 cm	Unid.	100	R\$ 24,57	R\$ 2.457,00	OLIMPO
51	Troféu 30 cm	Unid.	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	OLIMPO
52	Troféu 50 cm	Unid.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	OLIMPO
53	Uniformes de árbitro de campo	Unid	6	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	POKER
54	Camisas para árbitro de futsal	Unid	4	R\$ 59,80	R\$ 239,20	POKER
55	Padrão completo para futsal	Unid	10	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00	POKER
56	Xadrez grande	Unid	10	R\$ 57,20	R\$ 572,00	XALINGO
57	Redes para baliza (trave) de futebol de campo	Unid	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00	GISMAR REDES
58	Redes para baliza (trave) de futsal	Unid	4	R\$ 240,50	R\$ 962,00	GISMAR REDES
59	Rede para baliza (trave) futebol society	Unid	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	GISMAR REDES
60	Rede de vôlei semi-profissional	Unid	3	R\$ 321,10	R\$ 963,30	GISMAR REDES
61	Mesa de sinuca	Unid	3	R\$ 1.040,00	R\$ 3.120,00	BILHARES MGK
62	Jogo de Memória Frutas	Cx	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50	CARLU
				TOTAL	R\$ 81.000,00	

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Cravolândia, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do **Pregão Presencial nº 02/2020**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Cravolândia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Cravolândia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Cravolândia, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada. **Mônica de Souza Barbosa Fiscal de Contratos Portaria nº. 021 de 20/02/2018.**

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **02/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da PMC.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

6.8.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A despesa para pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação nesta Ata, ocorrerão por conta das Dotações orçamentárias discriminadas na Autorização para o Fornecimento de Material-AFM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º 02/2020.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 02/2020.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Deverão ser fornecidos imediatamente nas Secretarias de, após expedição da AF (Autorização de Fornecimento), junto à Secretaria Municipal de Administração, Praça Lomanto Júnior s/n, Centro Cravolândia/BA. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO e EMPENHO**, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de eficiência dos serviços públicos.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Cravolândia, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cravolândia, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE:

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 2.413/2006.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **43/2020** o Edital do Pregão Presencial n.º **02/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Inês/BA.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cravolândia/BA, 13 de fevereiro de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
PRFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

Raimundo Nonato Passos de Souza,
CPF: 455.928.535-72 e RG:361.735090-SSP/BA
D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 14.780.254/0001-84,
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: CPF

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia - Bahia, 13/02/2020.

Talita Duarte Micheli.
OAB/BA nº.44654